



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.524 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.


<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	01 – Setor de Ensino Fundamental		
049 – 33.90.14.00.00.00	Diária – Civil	R\$	500,00
<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	02 – Setor do FUNDEB		
059 – 44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
067 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<u>05 – SEC. SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Fundo Municipal Saúde		
276 – 44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	38.000,00
TOTAL GERAL		R\$	73.500,00

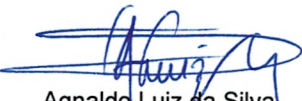
ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias.

<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	03 – Setor de Ensino Infantil		
081 – 3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	02 – Setor do FUNDEB		
058 – 44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
070 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<u>05 – SEC. SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Fundo Municipal Saúde		
146 – 44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	38.000,00
TOTAL GERAL		R\$	73.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, de dezembro de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos